



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

TERMO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 3 e AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 - PROCESSO Nº 13.295/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obras e serviços para CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO F.D.E. 7 SALAS, NO JARDIM SAKAIDA, neste Município de Mogi Guaçu SP.

Prezados Senhores:

Tornamos público, por meio deste, em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame supracitado, segue, na mesma forma e teor, esclarecimento formulado pela **S.O.M. - Secretaria de Obras e Mobilidade**, Órgão Gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, transcrito na mesma forma e teor, conforme segue:

DOS ESCLARECIMENTOS:

PERGUNTA 1:

Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em razão dos fatos e fundamentos a seguir expostos:

*Informamos que já fora encaminhado à Comissão de Licitação questionamento anterior quanto à **ausência, na planilha orçamentária do certame, de previsão expressa dos custos diretos relacionados ao canteiro de obras, tais como fornecimento de água, esgoto e energia elétrica.** No entanto, **não houve qualquer resposta formal por parte desta Comissão**, o que motivou esta nova manifestação.*

*Importante destacar que, conforme jurisprudência pacífica do **Tribunal de Contas da União (TCU)**, tais itens **não podem ser incluídos no BDI e devem constar de forma detalhada na planilha orçamentária**, sob pena de afronta aos princípios da transparência e da adequada composição de preços. Citamos, para exemplificar, os seguintes acórdãos:*

- **Acórdão nº 440/2008 - TCU - Plenário:**
"Os itens Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e Desmobilização, visando à maior transparência, devem constar na planilha orçamentária e não no BDI."
- **Acórdão nº 1427/2007 - TCU - Plenário:**
*"No orçamento a ser utilizado na licitação destinada à contratação da execução das obras, seja incluído o detalhamento dos custos dos seguintes itens, os quais não podem integrar o BDI:
administração local; canteiro de obras; caminhos de serviço; operação e manutenção do canteiro de obras; e mobilização e desmobilização de equipamento e pessoal."*





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

- **Acórdão nº 1685/2008 - TCU - Plenário:**

"Os itens Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e Desmobilização, visando à maior transparência, devem constar da planilha orçamentária e não do BDI."

Tal entendimento também está refletido nas "Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas" do próprio TCU, que assim dispõe:

"A Administração Local compreende os custos das seguintes parcelas e atividades, dentre outras que se mostrarem necessárias: [...] gastos com energia, água, gás, telefonia e internet."

*Diante disso, requeremos **esclarecimento formal e objetivo** quanto à ausência desses itens na planilha orçamentária da Concorrência Eletrônica nº 10/2025, tendo em vista que a falta de tais previsões pode comprometer a economicidade, transparência e viabilidade do certame.*

Advertimos, por fim, que a ausência de resposta a este pedido poderá ensejar a impugnação formal do certame junto ao Tribunal de Contas da União - TCU, com vistas à apuração de eventual irregularidade na composição orçamentária da licitação.

RESPOSTA S.O.M.:

*"Esclarecemos que foi adotado, neste certame, o **modelo de planilha orçamentária da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE**, amplamente utilizado pela Administração Pública e que segue diretrizes reconhecidas para estruturação de composições de custos em obras públicas.*

*Conforme já exposto em despacho anterior, reiteramos que **as condições estabelecidas no Termo de Referência devem ser preservadas**, uma vez que foram elaboradas de forma a atender aos objetivos da contratação, respeitando os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público.*

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários."

PERGUNTA 2:

"No edital consta o valor de R\$ 4.045.030,57, porém na planilha consta o valor de R\$ 4.364.060,95, qual deve ser considerado??"

RESPOSTA S.O.M.:

*"Informamos que o valor a ser considerado é o constante na **planilha**, no montante de **R\$ 4.364.060,95**, conforme estabelecido no **Termo de Referência encaminhado em 11 de junho de 2025.**"*

DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL:

Diante do esclarecimento acima, informamos que, para correção da divergência de valores constatados, será promovido a **RETIFICAÇÃO** do Edital da licitação em epígrafe, na finalidade de atualizar o Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, assim como as demais informações relativas aos valores, recursos orçamentários e garantia de participação, descritos no referido instrumento e seus anexos, nos seguintes pontos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

Do Edital:

- Item 1.2 da Cláusula 1 – DO OBJETO; e
- Item 3.6 da Cláusula 3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DA GARANTIA DA PROPOSTA;

Do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA:

- Item 7.4 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/DOTAÇÃO; e

Do Anexo III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- Subitem 4.3 do Item 4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA; e

Do Anexo V – MINUTA DE CONTRATO:

- Item 2.2 da Cláusula Segunda – DO VALOR DO CONTRATO E RECURSOS FINANCEIROS.

Nos termos do Art. 55, §1º da Lei 14.133/2021, será efetuado nova divulgação do Edital, na mesma forma de sua divulgação inicial, e, em cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, fica a data de abertura do certame modificada para **12 de agosto de 2025, às 09h30min.**

Por razões de ordem sistêmica, tendo em vista a necessidade de alteração do valor estimado da contratação, informa-se que o Edital será relançado na plataforma sob a nova nomeação **CE10/2025-2**, devendo as licitantes interessadas proceder ao cadastramento de suas propostas iniciais.

Obs.: Ressalta-se que o edital original (CE10/2025), será suspenso no sistema, com a finalidade de resguardar o sigilo das propostas já apresentadas, permanecendo nesta condição até a conclusão da nova licitação (CE10/2025-2). Ao final do procedimento, será promovida, no sistema, a revogação do referido edital.

A íntegra do edital retificado (**CE 12/2025-2 – Edital Retificado II**) encontra-se disponível nos sites: www.mogiguacu.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 25 de julho de 2025.

Renan Thiago Bertazoli

Agente de Contratação - Portaria nº 006/2024

ASSINATURA ELETRÔNICA, CONFORME RELATÓRIO DE ASSINATURA AO FINAL DO DOCUMENTO

Adriana Bibiano

Presidente da Comissão Municipal de Licitações

ASSINATURA ELETRÔNICA, CONFORME RELATÓRIO DE ASSINATURA AO FINAL DO DOCUMENTO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340030003700390039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ADRIANA BIBIANO** em 25/07/2025 10:09

Checksum: **11475C4D62A772EADAFB474B62B87A38B6C428BD1033B54D225671081B34DF02**

Assinado eletronicamente por **RENAN THIAGO BERTAZOLI** em 25/07/2025 10:11

Checksum: **017CBCBC22B5A714C3043D1FA71A3A804E2981C0C3DE3267979D48B34D3ED24F**

